



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0451070/2018**

<b>PA COPAM Nº:</b> 26944/2014/002/2018	<b>SITUAÇÃO</b> Sugestão pelo deferimento
<b>EMPREENDEDOR:</b> Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA	<b>CNPJ:</b> 17.281.106/0001-03
<b>EMPREENDIMENTO:</b> COPASA – ETE Resende Costa	<b>CNPJ:</b> 17.281.106/0001-03
<b>MUNICÍPIO:</b> Resende Costa	<b>ZONA:</b> urbana

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO	PARAMETRO	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-03-06-9	Vazão média prevista	Estação de tratamento de esgoto sanitário	2	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO	
Biólogo Paulo Emílio Guimarães Filho	CRBio 8659/04-D	
AUTORIA	MATRÍCULA	ASSINATURA
Jandyra Luz Teixeira Analista ambiental - Geógrafa	1150868-6	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz Diretor Regional de Regularização Ambiental	1147680-1	



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0451070/2018**

A COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais em 18/06/2018, formalizou na Supram-SM, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 26944/2014/002/2018 visando a regularização da Estação de tratamento de esgoto sanitário – ETE, da cidade de Resende Costa-MG. A vazão média da ETE é de 39 L/s, sendo justificada a adoção do procedimento simplificado, em função da inexistência de critério locacional aplicável.

A ETE Prados obteve “Autorização ambiental de funcionamento” em 13/11/2014, com validade até 13/11/2018. Encontra-se em operação desde 26/05/2015 e atende 2.065 pessoas, o que representa 18,86% da população de Prados.

A área total do terreno, o qual se encontra inserido em área urbana, é de 16.595 m<sup>2</sup>, com área construída de 12.446,25 m<sup>2</sup>. Conta com dois funcionários.

É constituída por: tratamento preliminar composto por 1 medidor de vazão; 1 desarenador e 1 gradeamento. Tratamento secundário composto por: 2 reatores anaeróbios de fluxo ascendente; 2 filtros biológicos percoladores, 2 decantadores secundários e leito de secagem. O biogás gerado no reator anaeróbio é direcionado a um queimador de gases.

O lançamento do efluente tratado é feito no córrego do Tejuco, que pertence ao GD2 (rio das Mortes).

São gerados resíduos sólidos no tratamento preliminar – média de 533,84 m<sup>3</sup>/mês de areia e material gradeado e no leito de secagem, com média de 240 m<sup>3</sup>/mês de lodo desidratado. A disposição final é feita em valas de rejeitos situadas no terreno da própria ETE.

É importante destacar os impactos positivos de uma ETE, principalmente no que diz respeito à melhoria das condições sanitárias do município, com reflexos sobre a qualidade de vida da população e redução na incidência de doenças de veiculação hídrica.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e da ausência de critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA – ETE Resende Costa” para a atividade de “Estação de tratamento de esgoto sanitário”, no município de Prados-MG”, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA – ETE Resende Costa

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença LAS / RAS

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

## IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Sul de Minas, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada de Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA – ETE Resende Costa

Os efluentes tratados da ETE, bem como o corpo hídrico receptor deverão ser monitorados de acordo com o programa apresentado nas tabelas abaixo, que se refere à Nota Técnica DIMOG/DISAN NT 002/2005, aprovada em reunião da Câmara Técnica de Atividades de Infraestrutura – CIF/COPAM de 15/12/2006.

#### 1. Efluentes Líquidos

PARÂMETRO	UNIDADE	FREQUENCIA
DBO* (afluente e efluente)	mg/L	Bimestral
DQO* (afluente e efluente)	mg/L	Bimestral
E Coli	NMP	Bimestral
Óleos e graxas	mg/L	Semestral
pH	-	Bimestral
Sólidos sedimentáveis	mL/L	Bimestral
Teste de toxicidade aguda	-	Anual
Vazão média mensal	L/s	Bimestral

\*O plano de amostragem deverá recomendar coleta de amostras compostas para os parâmetros DBO, DQO e sólidos sedimentáveis no afluente e efluente pelo período de 8 horas, contemplando o horário de pico.

**Relatórios:** Enviar anualmente a SUPRAM SM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

#### 2. Corpo Hídrico Receptor

Para verificação das condições sanitárias e ambientais do corpo de água que recebe os efluentes da ETE, o corpo receptor deverá ser monitorado a montante e a jusante dos lançamentos, informando as coordenadas geográficas dos pontos de coleta, de acordo com o programa apresentado abaixo:

PARÂMETRO	UNIDADE	FREQUENCIA
Cloreto total	mg/L Cl	Semestral
DBO	mg/L	Bimestral
E Coli	UFC	Bimestral
Fósforo total	mg/L P	Semestral
Nitrato	mg/L	Semestral
Nitrogênio amoniacal total	mg/L N	Semestral
Oxigênio dissolvido	mg/L	Bimestral
pH	-	Bimestral
Substâncias tensoativas	mg/L LAS	Semestral
Turbidez	UNT	Bimestral



**Relatórios:** Enviar anualmente a SUPRAM SM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

### 3. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-SM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

5 - Incineração

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

6 - Co-processamento

1- Reutilização

7 - Aplicação no solo

2 - Reciclagem

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

3 - Aterro sanitário

9 - Outras (especificar)

4 - Aterro industrial

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### IMPORTANTE

- Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*
- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*